



Como declarar investimentos **NO IMPOSTO DE RENDA**



**Check-list:
documentos
para declaração
do IR**

SUMÁRIO

[CLIQUE PARA IR PARA A PÁGINA](#)

Apresentação

A importância de se dedicar à Declaração do IR

Quem deve declarar investimentos

Documentos primordiais para declarar o IR

Investimentos isentos de IR

5 passos para declarar os investimentos no IR

Como não cair da malha fina

SOBRE A LOCUS HUB EMPRESARIAL

Apresentação

O número de novos investidores não para de crescer no Brasil. Além de 5 milhões de pessoas físicas investindo na bolsa de valores, o volume financeiro investido por pessoas físicas já ultrapassa a marca de R\$ 4,9 trilhões, segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). Esse número foi puxado por uma procura maior por ativos de renda fixa, que entraram novamente nos holofotes após alta da taxa básica de juros (Selic).

Com cada vez mais pessoas no mercado de capitais, também se tornam mais frequentes as dúvidas de como fazer a declaração dos investimentos no Leão. Há quem revire os olhos ao tema, normalmente associado a uma tarefa árdua em que qualquer erro pode reverberar em multas da Receita Federal.

Por isso, saber como declarar o Imposto de Renda é assunto obrigatório para quem investe. Desta forma, você ficará longe da tão temida malha fina e pode garantir até um retorno financeiro com a restituição.

Nas próximas páginas, destacamos os documentos necessários para o investidor declarar o IR. O mais importante: tudo em uma linguagem descomplicada para evitar erros e tornar o processo da sua declaração mais simples. Vamos lá?

A importância de se dedicar à Declaração do IR

Imposto de Renda (IR) é um tributo cobrado pela Receita Federal sobre ganhos e receitas dos brasileiros. A cobrança pode ser realizada mensalmente, a partir de retenção direta no rendimento decorrente de salário ou sob outros tipos de rendimentos, como nas operações de ativos negociados em bolsa de valores.

A declaração anual é obrigatória e serve para o Governo checar se os cidadãos estão pagando mais ou menos impostos do que deveriam. Se a Receita atestar que o pagamento foi inferior ao que deveria ter sido, poderá ser aplicada uma multa ao contribuinte pelo atraso (a chamada "malha fina"). Caso contrário, a diferença é devolvida na restituição do Imposto de Renda.

É importante separar um tempo para se dedicar à declaração: conheça todas as etapas, veja quais investimentos devem ser declarados e saiba todas as informações necessárias antes de enviar à Receita.

Luiz Eduardo Gaio, professor de Administração da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA- Unicamp), reforça:



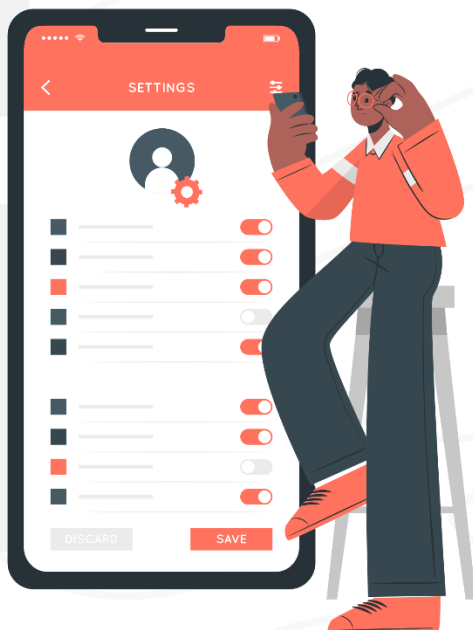
A declaração de investimentos na plataforma da Receita não é algo simples de ser feito da noite para o dia. Requer tempo para levantar todas as informações, principalmente se a pessoa possui vários investimentos, preencher os dados e conferir tudo.”

● Onde fazer sua declaração

Baixe o software oficial do Imposto de Renda em seu computador.

OU

Baixe o aplicativo oficial do Imposto de Renda em seu celular.



Quem deve declarar investimentos

Se você tem dúvidas se deve ou não declarar os investimentos no Imposto de Renda, veja quando ela é obrigatória:

- Rendimentos tributáveis (como salários, aluguéis recebidos e aposentadoria) superiores a R\$ 28.559,70 durante o ano ou cerca de R\$ 2.380,00 por mês.
- Rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma seja maior do que R\$ 40 mil recebidos em 2022.
- Bens e direitos declarados com valores superiores a R\$ 300 mil em 31 de dezembro de 2022.
- Receita bruta anual decorrente de atividade rural em valor acima de R\$ 142.798,50.
- Venda de ativos com ganho de capital sujeito à incidência de imposto de renda, em qualquer mês do ano.

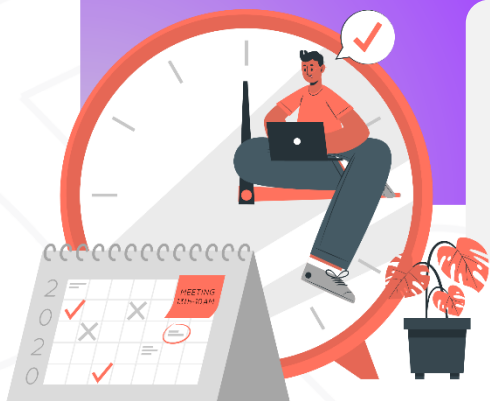
» Operações na bolsa de valores, com ou sem ganho de capital.

» Quem obteve receita bruta anual decorrente de atividade rural em valor acima do limite de R\$ 142.798,50.

Não se esqueça

O prazo para declarar o IR em 2023 ainda não foi divulgado pela Receita Federal. No ano passado, em função da pandemia, o prazo para a declaração foi até o último dia útil do mês de maio.

A declaração se refere aos rendimentos no ano-calendário de 2022 (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022).



Documentos primordiais para declarar o IR

Antes de iniciar o preenchimento do seu IR, é importante ter em mãos todos os documentos para enviar à Receita Federal.

Documentos pessoais

- CPF se você nasceu no Brasil
- CPF de todos dependentes, inclusive crianças OU
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) se você nasceu em outro país

Atenção

Se algum dos dependentes ainda não possuir CPF, é necessário solicitar o documento em qualquer agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Correios.

Documentos em caso de CLT

- Informe de Rendimentos da empresa em que esteve empregado no último ano

As companhias devem disponibilizar o informe por meio eletrônico ou carta.

Documentos em caso de PJ ou autônomo

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (para quem tem CNPJ) OU
- Carnê do Imposto de Renda referente aos meses trabalhados)

Documentos bancários

- Informe de Rendimentos das suas contas bancárias em 2022

Esta é uma etapa fundamental para a declaração de investimentos. Você pode emitir os documentos no Internet Banking da sua instituição financeira.

Documentos de investimentos

- Informe de Rendimentos das suas aplicações (solicite à corretora de investimentos)



Alerta

Se a sua conta tiver sido encerrada na corretora, ainda assim é necessário fazer o lançamento na declaração se tiver utilizado durante o ano vigente.



Documentos para ações na Bolsa de Valores

Além do Informe de Rendimentos, se você investiu em ações precisa pedir os seguintes documentos para a sua corretora:

- Notas de corretagem
- Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARFs)

Lembre-se que a tributação das ações é mensal e não anual. Na prática, será importante ter em mãos os dados de todas as movimentações de ativos financeiros em cada mês, bem como os lucros e prejuízos obtidos.

A taxa de tributação para operação normal na Bolsa de Valores (B3) é de 15% sobre o lucro, enquanto de operações day trade (compra e venda no mesmo dia) é de 20%.

Portanto, é fundamental ter disciplina ao longo do ano. Esse pagamento é feito pelo site da Receita Federal, em que deve ser gerado o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) até o último dia útil do mês.

São tributáveis as movimentações a partir de R\$ 20 mil. Caso não ultrapasse este valor, declare o lucro no campo de rendimentos isentos e não tributáveis da Declaração do Imposto de Renda (DIRF).



Lembre ainda que todas as ações existentes no portfólio em 31/12/2022 devem ser listadas na ficha de "Bens e Direitos" da Declaração de Imposto de Renda, discriminando o valor de aquisição.



Documentos para movimentação de criptomoedas

- Informe de movimentações de criptoativos (solicite à exchange responsável)

O documento estabelece que as movimentações feitas com moedas digitais devem ser informadas mensalmente pelas exchanges até o último dia útil do mês subsequente à operação. Exchanges são plataformas digitais responsáveis por facilitar compra, venda e troca de criptomoedas, como o Bitcoin.



As movimentações de criptos são tributadas quando os ganhos obtidos em um mês superam R\$ 35 mil. As regras sobre esse lucro respeitam a tabela de tributação anual progressiva.

Veja a seguir:

Lucro	Alíquota
Abaixo de R\$ 5 milhões	15%
Entre R\$ 5 milhões e R\$ 10 milhões	17,50%
Entre R\$ 10 milhões e R\$ 30 milhões	20%
Acima de R\$ 30 milhões	22,50%

Documentos de imóveis

- Comprovantes de rendimento e pagamento de aluguéis a imobiliárias, caso alugue imóveis (solicite o documento com a imobiliária)

Documentos de aposentadoria e previdência privada

- Extrato do INSS pelo site Portal Meu INSS ou agência do INSS, caso for aposentado(a) OU
- Informe de Rendimentos da seguradora, em caso de previdência privada

Demais documentos de despesas a serem deduzidas

- Recibos, notas fiscais e boletos de despesas pagas com médicos, dentistas, exames, internações e planos de saúde
- Recibos de despesas com escolas de ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação ou técnico

Comprovantes de despesas médicas devem conter nome do prestador, endereço, descrição do serviço prestado, valor, CPF/CNPJ, além de seu nome e CPF como paciente (ou de dependentes).

Já no caso de despesas de ensino, é essencial que os comprovantes apresentem o nome da escola/ instituição e CNPJ, valores e nome do aluno.

Investimentos isentos de IR


Um erro muito comum é não declarar os investimentos isentos de tributação.

“Mas são isentos e precisam ser declarados?”, SIM!

Eles devem ser adicionados na aba **“Bens e Direitos”** com o respectivo código, assim como os tributáveis. Dessa forma, é

possível justificar cada patrimônio e ficar longe da malha fina.

A advogada tributarista Deborah Akemi diz que investimentos isentos não são sinônimo de rentabilidade. A poupança estampa um exemplo.

 **A aplicação é isenta, ao passo que os demais investimentos são tributados. Contudo, a poupança tem uma rentabilidade baixa e limitada, geralmente perdendo dos rendimentos de outros investimentos tidos como conservadores”, diz.**

Investimentos facultativos

Note que o fato de o investimento ser isento não significa que está dispensada a sua declaração na ficha de “Bens e Direitos”.

Segundo a Receita Federal, dependendo do valor, não é obrigatória a declaração de certos investimentos nos seguintes casos:

- Contas bancárias, poupança e aplicações financeiras isentas ou não (CDB, LCA, LCI, Tesouro Direto) abaixo de R\$ 140 não precisam ser declaradas.
- Ações e quotas, negociados ou não em bolsa de valores, e o outro, cujo valor de aquisição seja abaixo de R\$ 1 mil também não precisam ser declarados.

5 passos para declarar os investimentos no IR

Como mostramos, todos os investimentos, até mesmo os isentos de cobrança do Imposto de Renda, devem ser reportados na aba “Bens e Direitos”, salvo nos casos facultados pela Receita Federal.

Para Luiz Eduardo Gaido, doutor em Administração pela Universidade de São Paulo, é importante ter a atenção na hora de discriminar cada produto de investimento. “Cada tipo de ativo requer uma dedicação diferente para o preenchimento”, diz.

Cada produto tem um código específico, com taxas de tributação que podem variar e documentos distintos a serem exigidos.



Passo 1 - Identifique as movimentações dos rendimentos

O investidor deve verificar todos os investimentos e movimentações ao longo de 2022. Essas informações vão desde aplicações em poupança, fundos de investimento, imóveis, planos de aposentadoria até aplicações em Bolsa de Valores. “Vale lembrar que os investimentos dos dependentes também entram”, reforça Gaido.



Passo 2 - Entenda se você deve declarar o Imposto de Renda

Na sequência, o investidor precisa averiguar se ele se enquadra em uma das situações obrigatórias para discriminação dos investimentos no Imposto de Renda.



Veja mais detalhes na seção "Quem deve declarar investimentos no IR".



Passo 3 - Reúna as informações

O terceiro passo para a Declaração do Imposto de Renda é juntar todos os dados necessários para o preenchimento.



Confira a seção "Documentos primordiais para declarar o IR e reúna toda a documentação exigida."



Passo 4 - Preenchimento

O quarto passo é o preenchimento da Declaração de IR. Atente-se ao fato de que cada tipo de investimento requer dedicação exclusiva e até a repetição de dados em diferentes áreas do sistema.

Para investimentos em poupança, por exemplo, é exigido somente o preenchimento na área de "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis", inserindo informações disponíveis no

Informe de Rendimentos solicitado ao banco ou corretora.

Já para declarar os investimentos em ações na ficha de "Bens e Direitos", é preciso ter em mãos a lista de todos os títulos de ações e demais participações societárias detidas em 31/12/2022, segundo Cristiano Luzes, do Serur Advogados.



Os ativos devem ser discriminados pela quantidade, valor de aquisição, nome e CNPJ da empresa, assim como o tipo de ação e o nome da corretora utilizada para a compra. No informe de rendimentos fornecido pelas corretoras deverá constar todas essas informações.

Note que as ações vendidas em 2022 não devem ser declaradas como investimento na ficha de "Bens e Direitos" - apenas aquelas detidas em 31/12/2022.



Passo 5 – Checar os dados

O quinto e último passo é a checagem das informações e envio pelo software ou aplicativo oficial do Imposto de Renda da Receita Federal.

Para essa etapa, Gaido sugere que seja dedicado um dia diferente ao do preenchimento, para evitar esquecimentos e possíveis erros. **"Cautela e calma são fundamentais. Deixar para a última hora é o pior caminho"**, afirma.


Como não cair da malha fina

“A regra básica é nunca mentir ou omitir informações”, diz Gaido. Para isso, seja rigoroso ao lançar cada informação na Declaração do Imposto de Renda.

Erros em lançamentos de rendimentos tributáveis e na aba “Bens e Direitos” costumam ser alvos fáceis da Receita. Na dúvida, consulte um especialista antes de enviar a declaração pronta, como um contador.

É importante que o investidor fique atento com todas as operações feitas durante o ano vigente. Para isso, a recomendação é que sejam anotadas as movimentações de investimentos em planilhas.

A advogada tributarista Deborah Akemi destaca ainda que é preciso se atentar às novidades divulgadas pela Receita Federal no site oficial.

 **Todo investimento em renda variável deve ser declarado, independentemente dos lucros. Muitas vezes, esse passo é ignorado pelo investidor e é aí que mora o perigo”, diz.**

SOBRE A LOCUS HUB EMPRESARIAL

Atuando na gestão empresarial, a Locus HUB Empresarial tem se destacado no mercado por ser uma empresa moderna, jovem, estruturada para atender empresas de qualquer porte e ramo de atividade e com profissionais altamente qualificados em diversos segmentos.

Visando satisfazer demandas específicas das empresas, oferecemos tecnologia de ponta e atendimento personalizado em diversos serviços, dentre eles consultoria completa nas áreas de gestão empresarial, contabilidade, departamento de pessoal, tributos e administração de empresas.



CONHEÇA MAIS SOBRE
A LOCUS HUB EMPRESARIAL

